



PROCESSO	SICCAU 1563298
INTERESSADO	CED CAU/SP
ASSUNTO	Proposta de Criação de Comissão Temporária de Valorização Profissional – Reserva Técnica

DELIBERAÇÃO Nº 043/2022 – COA-CAU/SP

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma presencial, no dia 06/07/2022, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento Interno do CAU/SP disciplina a instituição de comissões temporárias em seus artigos 125 a 136;

Considerando que as comissões temporárias terão por finalidade atender demandas específicas de caráter temporário, tais como temas específicos da profissão;

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 269/2022 – CED-CAU/SP que encaminha à COA para apreciação e deliberação a nova Comissão temporária proposta;

Considerando que compete à COA-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP, conforme artigo 97, inciso II, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete à CPFi-CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos econômico-financeiros voltados à reestruturação organizacional do CAU/SP, conforme artigo 98, inciso III, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA POR:

1. Aprovar a constituição da Comissão Temporária de Valorização Profissional – Reserva Técnica;
2. Sugerir alterações no item 2.1 “competências da CTVP-RT CAU/SP” conforme texto grafado abaixo:

(2) COMPETÊNCIAS

A CTVP-RT tem como objetivo fomentar a discussão sobre a prática de Reserva Técnica, em qualquer formato, a partir de um quadro mais amplo relacionado aos desafios contemporâneos à atuação do arquiteto e urbanista e à agenda de valorização profissional.



Do debate, que não visa potencialmente construir um consenso, mas sim organizar distintos pontos de vista sobre o tema, objetiva-se levar questões à sociedade e contribuir com ações orientativas e normativas futuras do Conselho de Arquitetura e Urbanismo. Nesse sentido:

2.1. Competirá à CTVP-RT CAU/SP:

- I – reunir e produzir dados e informações sobre o tema, no âmbito do Estado de São Paulo, que reúne número expressivo de profissionais registrados no sistema;
- II – ampliar o debate, à luz da legislação vigente, de forma a compreender as relações profissionais que envolvem a prática de reserva técnica;
- III - compreender a realidade de atuação profissional do arquiteto urbanista, ~~sobretudo~~, do arquiteto autônomo, registrado no CAU como pessoa física; e de escritórios; que atuam em projeto, gestão ~~e/ou~~, execução de edificações; e/ou arquitetura de interiores e outras atividades inerentes;
- IV – contribuir com a agenda de valorização profissional do CAU/SP, sobretudo, a partir das discussões que envolvem procedimentos e conteúdos contratuais, e precificação;
- V – organizar encontros por regional, culminando em sistematização de dados a serem apresentados e debatidos em Seminário Estadual. Assim, contribuir com a CED CAU/BR nas discussões sobre o tema;
- VI – elaboração de uma Minuta de “Guia Orientativo sobre Reserva Técnica” a ser aprovado pelo Plenário do CAU/SP, visando posterior encaminhamento ao CAU/BR.
- VII – elaborar subsídios para revisão do Código de Ética e Disciplina a ser promovida pelo CAU/BR.

3. Encaminhar à apreciação da CED a sugestão do nome do Arquiteto e Urbanista Lucio Gomes Machado registro CAU no. A08753, atuante no mercado privado, como convidado especialista sobre o tema.

Com **10 votos favoráveis** dos conselheiros: Rossella Rossetto, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven, Afonso Celso Bueno Monteiro, Amanda Rosin de Oliveira, Andreia de Almeida Ortolani, Éderson da Silva, Raquel Furtado Schenkman Contier, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Tatiana Reis Pimenta e Victor Chinaglia Junior;



São Paulo - SP, 06 de julho de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Alexandre Piero
Gerente Administrativo